

acerca da dispensa dos pareceres em relação ao Projeto de Lei nº 014/2026, que foi acatado pelos senhores vereadores e, incontinenti, submeteu à discussão e posterior votação o Projeto de Lei nº 014/2026, que foi aprovado por todos os vereadores presentes. Neste momento o presidente agradeceu aos vereadores por terem aprovado por unanimidade o projeto da Rua Djalma Tonini. **Vereador João Carlos Valadão:** Djalma Tonini foi um cidadão que em vida deixou sua contribuição para o desenvolvimento social comunitário do nosso município, sua trajetória foi marcada pela dedicação, pela honestidade e pelo compromisso pelo bem comum. Valores estes que merecem ser lembrados e perpetuados. Ao nomearmos um logradouro público com seu nome, estamos fazendo mais do que identificar uma rua, estamos preservando a memória de alguém que fez parte da história dessa cidade, garantindo que as futuras gerações conheçam e reconheçam aqueles que contribuíram para o crescimento de São Roque do Canaã. Sabemos que as denominações das vias públicas com nome de cidadãos que se destacaram na comunidade é uma prática tradicional, carregada de significado cultural, social e histórico. É uma forma de manter viva a identidade do nosso povo e de valorizar aqueles que fizeram a diferença. Por isso agradeço a todos os colegas pela aprovação por unanimidade do projeto de lei que representa uma justa e merecida homenagem feita in memoriam ao senhor Djalma Tonini cuja a história permanece viva dos familiares, amigos e de todos da comunidade. Obrigado a todos mais uma vez! Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Flávia Cyrillo de Azevedo, _____, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: João Carlos Valadão, Valmir Antonio Boschetti, Flávia Cyrillo de Azevedo, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, William Espíndula Rossi Coser e Roberto Alves Meireles.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1780962

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 06, 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana, que trata da utilização da plataforma Contrata+Brasil no âmbito da Câmara Municipal de Viana.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de adoção de minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes; CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 13, de 19 de julho de 2023, que aprovou a Instrução Normativa nº 01/2023 da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana - publicada na edição do D.O.M.

nº 2313, de 20/07/2023 -, expressamente admitiu a elaboração de pareceres jurídicos referenciais no âmbito desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO a necessidade de conferir racionalidade, uniformidade e segurança jurídica à instrução dos procedimentos administrativos que envolvam a utilização da plataforma Contrata+Brasil, evitando a repetição desnecessária de análises jurídicas individualizadas em situações idênticas e recorrentes;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 delimita os parâmetros jurídicos gerais para utilização da referida plataforma, estabelece os requisitos de instrução processual, identifica os riscos jurídicos associados e disponibiliza instrumentos padronizados de verificação de conformidade;

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 e seus Anexos I, II e III, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana, que trata da utilização da plataforma Contrata+Brasil no âmbito da Câmara Municipal de Viana.

Art. 2º A utilização do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 fica condicionada ao atendimento cumulativo dos requisitos nele estabelecidos, em especial à juntada, nos respectivos processos administrativos, dos instrumentos padronizados aprovados.

Art. 3º O Parecer Jurídico Referencial nº 01/2026 terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 5 de maio de 2026

Joilson Broedel Presidente	Valdemir Souza Pereira Vice-Presidente	Wesley Pereira Pires Primeiro Secretário
-------------------------------	--	---

Protocolo 1780737

Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2022
Código CidadES n.º
2025.073L0200001.16.0002**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51**

**CONTRATANTE: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 16.932.678/0001-42**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais e no fornecimento de estruturas para eventos temporários, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do ordenador de despesas e com base na justificativa do fiscal do contrato, que passa a integrar este instrumento.

1.2 A vigência do Contrato nº 04/2025 fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em